

PROJETO DE LEI № 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Inclui ações orçamentárias, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Ações de Governo nos Programas, na Lei nº 940, de 29 de junho de 2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 1.027, de 13 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e na Lei nº 1.043, de 07 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, para as seguintes nomenclaturas:

Órgão: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Ação 2.134 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Órgão: 14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS

Ação 2.135 – Construção do Centro Comunitário no bairro Bom Jesus.

Art. 2º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 940 de 29 de junho de 2021, na administração centralizada e descentralizada da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de novas ações de governo nos programas, conforme abaixo demonstrada:

TRIÊNIO: 2023 a 2025. Função - 12 - Educação

Subfunção - 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: 0007 – Educação Básica

Ação – 2.134 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Objetivos: Promover a manutenção assistencial nas escolas públicas da educação básica da rede municipal, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, com base no censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Ação Programada	Produto	Unidade	Metas	Valor do	Fonte de
			Físicas	PPA	Recurso
Manutenção do Programa Dinheiro Direto	Atividade	Unidade	3	30.000,00	Vinculado
na Escola - PDDE	Executada				

TRIÊNIO: 2023 a 2025.

Função - 08 - Assistencial Social

Subfunção - 244 – Assistência Comunitária PROGRAMA: 0013 – Proteção Social



Ação – 2.135 – Construção Centro Comunitário no bairro Bom Jesus.

Objetivos: Construir o Centro Comunitário no bairro Bom Jesus para Projetos Culturais e Educacionais.

Ação Programada	Produto	Unidade	Metas	Valor do	Fonte de
			Físicas	PPA	Recurso
Construção do Centro Comunitário no	Atividade	Unidade	1	3.000,00	Próprios
bairro Bom Jesus	Executada				

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 1.027, de 13 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, na Administração centralizada e descentralizada da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de novas ações de governo nos programas, conforme abaixo demonstrada:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função - 12 - Educação

Subfunção - 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: 0007 – Educação Básica

Ação – 2.134 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Programa: 0007 – Educação Básica	Produto	Unidade	Metas Físicas	Valor LDO Físicas Financ.	Fontes de Recursos
Manutenção do Programa Dinheiro	Atividade	Unidade	1	10.000,00	Vinculado
Direto na Escola - PDDE	Executada				

14.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS 14.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função - 08 - Assistencial Social

Subfunção - 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0013 - Proteção Social

Ação – 2.135 – Construção do Centro Comunitário no bairro Bom Jesus

Programa: 0013 – Proteção Social	Produto	Unidade	Metas	Valor LDO	Fonte de
			Físicas	Físicas Financ.	Recurso
Construção do Centro Comunitário no	Atividade	Unidade	1	1.000,00	Próprios
bairro Bom Jesus	Executada				

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 1.043, de 07 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual — LOA 2023, na Administração centralizada e descentralizada da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

Órgão - 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



Unidade - 07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função - 12 - Educação

Subfunção - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0007 – Educação Básica

Ação – 2.134 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

3.3.90.00.00 (155) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0145 – Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE – 1.551.0145 R\$ 10.000,00

14.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS 14.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função - 08 - Assistência Social

Subfunção – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0013 – Proteção Social

Ação – 2.135 – Construção do Centro Comunitário no bairro Bom Jesus

4.4.90.00.00 (20) Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000 R\$ 1.000,00 Fonte de Recurso: 2790 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transf. do Estado 2.710.3210 R\$ 150.000,00

Art. 5º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I – pelo provável excesso de arrecadação por tendência relacionada aos recursos não previstos no orçamento de
2023 – Destinação da Receita Pública código 45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, do
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujos recursos financeiros serão creditados em conta bancária específica e;

II – pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS 14.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função - 08 - Assistência Social

Subfunção – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0013 – Proteção Social

Ação – 2.069 – MANUTENÇÃO GERAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00 (3) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000 R\$ 1.000,00

4.4.90.00.00 (6) Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2790 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transf. do Estado 2.710.3210 R\$ 150.000,00

Parágrafo único. As despesas de que trata o artigo 5º inciso I, ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos valores da Transferência do Recurso PDDE aos cofres do Município.



Art. 6º Os ajustes no orçamento do exercício de 2023, na Unidade Prefeitura Municipal e Fundo de Assistência Social, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizadas, mediante inserção de novos códigos reduzidos de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes nesta lei.

Art. 7º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais da Lei nº 940, de 29 de junho de 2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 1.027, de 13 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e na Lei nº 1.043, de 07 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 03 de fevereiro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA (Projeto de Lei nº 04/2023)

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que "Inclui ações orçamentárias, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Considerando a necessidade de abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) para inclusão de ações no plano de governo: **Ação 2.134 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE** e **Ação 2.135 – Construção Centro Comunitário no bairro Bom Jesus,** em decorrência da entrada de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva do Estado, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para construção de 01 (um) Centro Comunitário no bairro Bom Jesus, para Projetos Culturais e Educacionais no Município de Itaiópolis.

Considerando que será realizado projeto básico e levantamento de custos para construção do Salão Comunitário, há a necessidade de contrapartida com recursos próprios do Município. Além disso, se faz necessário adequar às peças orçamentárias para os próximos exercícios no que tange a receita pública PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

De acordo com o levantamento realizado, há recursos destinados do PDDE recebidos diretamente pelas unidades escolares e gerenciados pela Diretora Escolar, e posteriormente prestação de contas para a Secretaria Municipal de Educação, porém, algumas unidades escolares não possuem CNPJ e conta bancária específica, por esse motivo, o recurso recebido é transferido pelo FNDE diretamente na conta específica do CNPJ da Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

Os valores históricos recebidos pelo Município de Itaiópolis - CNPJ 83.102.517/0001-19 no exercício de 2020 o montante de R\$ 4.920,00, em 2021 o montante de R\$ 4.740,00 e em 2022 o valor de R\$ 13.160,00. As prestações de contas dos recursos são anuais até fevereiro do exercício subsequente no sistema do SIGPC – Contas Online – Portal do FNDE. Há previsão de entrada de recurso para o exercício corrente (2023), receita orçamentária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que não fora relacionada na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023. Os exercícios anteriores estavam sendo controlados pela responsável pela Tesouraria do Município, como receita extraorçamentária e despesa extraorçamentária.

As unidades escolares sem CNPJ e sem conta específica, por ter menos de 20 (vinte) alunos matriculados, que dispensa tais requisitos, são PRÉ-ESCOLAR PARAGUAÇU, PRÉ-ESCOLAR MENINO JESUS, PRÉ-ESCOLAR ANJOS DO AMANHÃ, PRÉ-ESCOLAR ANJO DA GUARDA e E.R. BAÍA DO ITAJAÍ.



Para buscar adequação das peças orçamentárias e melhor transparência dos recursos recebidos pela Prefeitura, se faz necessário a inclusão das ações no PPA/LDO/LOA, adequações que visam atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), apontados na prestação de contas do exercício de 2021 pelo TCE-SC.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito Municipal